

**LEI Nº 2.546/2013**

**Súmula:** *“Institui a Semana de Mobilização Social pela Educação do Município de Araucária, conforme específica”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Constará do Calendário de Comemorações do Município a Semana de Mobilização Social pela Educação do Município de Araucária.

**Parágrafo Único.** A Semana de Mobilização Social pela Educação será realizada na semana em que incidir o dia 19 de setembro, data em que se comemora o aniversário de Paulo Freire, patrono da educação brasileira, sem prejuízo para o calendário escolar.

**Art. 2º.** A organização das atividades a serem desenvolvidas durante a semana caberá ao comitê do Movimento de Mobilização Social pela Educação do Município de Araucária.

**Parágrafo Único.** Para a organização e realização das atividades da semana, o Movimento contará com a contribuição dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 3º.** Nesta semana, divulgar-se-á dados sobre as condições da educação do Município e ações educativas propostas pela comunidade para o trabalho de aproximação entre a escola e a comunidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 24 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal